



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone / Fax: (0**47) 3652-1893
Avenida Tancredo Neves nº 234 - Centro
CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
E-mail: saude@itaiopolis.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 011/2022

MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI, Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento geral que sob a égide da Lei Orgânica do Município – LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Nº 011/2022, para o ano de dois mil e vinte e dois, destinado ao Preenchimento de 03 Vagas temporárias em aberto e Formação de Cadastro de Reserva, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital:

1- JUSTIFICATIVA

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde é responsável pela oferta de serviços médicos, na Atenção Básica à Saúde, para toda a população do Município de Itaiópolis, usuários (as) do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Legislação do Ministério da Saúde (Portaria 2.436 de 21/09/17; Portaria de Consolidação nº 2 GM/MS, de 28/09/17, e atualizações) que reforçam a priorização da Atenção Básica, com foco na Estratégia de Saúde da Família (ESF);

Considerando exigências de equipes mínimas, para oferta e manutenção dos serviços de Atenção Básica/ ESF, e que o profissional médico faz parte da equipe mínima;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaiópolis tem sob sua Gestão 8 ESF, necessidade de médicos para mantê-las ativas e ausência de tais profissionais nas ESF Bom Jesus e Integração Contagem Worell Poço Claro.

Considerando que o médico da ESF Lucena é concursado como Pediatra, e deverá ser chamado, em breve, pela vaga do Concurso 001/2019, e que não haverá médico disponível para substituição na ESF Lucena.

Considerando a Portaria Nº 336 GM/MS, de 19 de fevereiro de 2002 que menciona necessidade de 01 (um) médico com formação em saúde mental para compor a equipe mínima no Centro de Atenção Psicossocial CAPS I, e que o CAPS I de Itaiópolis está sem médico.

Considerando que não há médicos aprovados, em concurso público ou processo seletivo simplificado, para assumir as vagas:

Resolve, mediante as considerações e/ou justificativas anteriormente mencionadas, realizar o **Processo Seletivo Simplificado 011/2022**, para **Preencher 03 vagas temporárias e formar Cadastro de Reserva**, visando garantir contratações temporárias até que se faça concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone / Fax: (0**47) 3652-1893
Avenida Tancredo Neves nº 234 - Centro
CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
E-mail: saude@itaiopolis.sc.gov.br

O Referido Processo será realizado com análise curricular e de tempo de serviço, visando facilitar acesso dos profissionais médicos também de outras cidades e/ou regiões.

Será seguido orientações da Portaria SES Nº 714 DE 18/09/2020, sobre cuidados de proteção contra Covid-19, durante recebimento de inscrições e currículos.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) O Processo Seletivo Simplificado 011/2022 será regido pelo presente Edital e coordenado pela Comissão Especial para Execução, Análise e Julgamento do Processo, designada através da Portaria 612, de 1º de abril de 2022;
- b) O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais médicos para preenchimento de **03 vagas temporárias** e formação de **Cadastro de Reserva - CR**, para futuras contratações, também em caráter temporário, por tempo determinado, conforme necessidade;
- c) O período do contrato temporário, será conforme a necessidade do Município e destinado a reposição de pessoal e poderá ser reduzido em virtude do interesse público;
- d) O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação (da maior para menor nota);
- e) No caso de desistência do profissional convocado, o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso, e poderá ser chamado novamente em até 3 vezes. Após 3 chamadas, ou se antes disso manifestar desistência permanente do certame, será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Simplificado.
- f) Em virtude das dificuldades de encontrar médicos disponíveis para trabalhar em contratos temporários, o Processo Seletivo Simplificado 011/2022 será realizado apenas com análise curricular e contagem de tempo de serviço.

3 – DOS CARGOS

Nº	Cargo	Nº de Vagas	CH	Escolaridade e Exigências LC 17/2012	Tipo de Avaliação	Valor do salário base R\$
01	Médico Clínico geral	02 vagas + CR	40	Curso superior em medicina e registro no conselho competente	Análise de Currículo	R\$ 14.000,00 (*)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone / Fax: (0**47) 3652-1893
Avenida Tancredo Neves nº 234 - Centro
CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
E-mail: saude@itaiopolis.sc.gov.br

(*) Além do valor de salário base o candidato para médico clínico geral, receberá também, mensalmente: Gratificação Lei 534/2013 Médico ESF R\$ 4.160,00; Auxílio Alimentação Lei 600/2014 R\$ 370,00; Insalubridade 20% R\$ 242,40; outros benefícios que vierem a ser concedidos durante vigência do presente PSS 011/2022.

02	Médico Psiquiatra	01 + CR	10	Curso superior em medicina com especialidade em psiquiatria e registro no conselho competente	Análise de Currículo	R\$ 3.500,00 (*)
----	-------------------	---------	----	---	----------------------	------------------

(*) Além do valor de salário base o candidato a médico Psiquiatra receberá também, mensalmente: Gratificação Lei 55/23/05/2017 Médico Psiquiatra 2.600,00; Auxílio Alimentação Lei 600/2014 R\$ 92,50 –carga horaria de 10 h/s; Insalubridade 20% R\$ 242,40; outros benefícios que vierem a ser concedidos durante vigência do presente PSS 011/2022.

4 – DAS VAGAS

Será preenchido 02 vagas temporárias para Médico Clínico Geral para atuar em ESF e 01 vaga para Médico Psiquiatria para atuar no CAPS, mais Formação de Cadastro de Reserva – CR. As vagas criadas, serão preenchidas de acordo com a necessidade, obedecendo-se à ordem de classificação (da maior para menor nota).

5 – DA HABILITAÇÃO

Os candidatos ao preenchimento das Vagas e do Cadastro de Reserva deverão apresentar as exigências de habilitação estabelecidas para os cargos, conforme disposto no Item 3 do presente Edital.

6 - DA REMUNERAÇÃO

A remuneração dos servidores, contratados por tempo determinado, obedecerá à legislação municipal vigente (registro do salário base, gratificação, vale alimentação, e insalubridade, descritos no item 3).

7 – DAS INSCRIÇÕES

A	Período de Inscrições	As inscrições serão realizadas no período de 07 de abril de 2022 até 13 de abril de 2022.
B	Local, Horário e possibilidades de Inscrições	O horário das inscrições será das 08h às 12h e das 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Tancredo Neves Vargas nº 234, Centro, Itaiópolis/SC nos. As inscrições também poderão ser realizadas pelo email:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone / Fax: (0**47) 3652-1893
Avenida Tancredo Neves nº 234 - Centro
CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
E-mail: saude@itaiopolis.sc.gov.br

		< saude@itaiopolis.sc.gov.br > com envio da respectiva documentação, conforme data definida no presente item, alínea A. A Comissão fará confirmação da inscrição com email de retorno. A confirmação também poderá se dar pelo telefone 47-36521893/1163 (com Ana Carolina Vicznevski ou Juliana Bona).
C	Formulário de Inscrição	O candidato deverá preencher e assinar o formulário de inscrição (ANEXO II) , e entregar juntamente com cópia da documentação exigida nesse edital;
D	Exigências (cópias)	O candidato deverá trazer ou enviar cópias de toda documentação exigida para a inscrição;
E	Inscrições indeferidas	O candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida;
F	Encerramento das inscrições	Após as datas e horários fixados nas alíneas “A” e “B”, desta planilha, não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição.

8 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

8.1 São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) possuir formação, certificação e/ou diploma de cursos concluídos, até a data da inscrição, conforme exigências do cargo pretendido;
- e) possuir registro ou protocolo de registro, do conselho de classe (CRM), para o cargo pretendido (facultativo na inscrição e obrigatório para assumir a vaga).

8.2 Documentos que devem ser apresentados no ato da inscrição, cópia e original:

I) Para o cargo de médico:

Documentos:

- Carteira de Identidade
- CPF
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone / Fax: (0**47) 3652-1893
Avenida Tancredo Neves nº 234 - Centro
CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
E-mail: saude@itaiopolis.sc.gov.br

- Carteira de Trabalho (Cópia da página com a foto e identificação no verso), ou comprovante de carteira de trabalho digital, opcional na inscrição, obrigatório na admissão;
- Comprovante de inscrição PIS/PASEP (opcional na inscrição, obrigatório na admissão);
- Certificado de Reservista (para o sexo masculino)
- Título de eleitor
- Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (disponível no site do TSE ou no Cartório Eleitoral), opcional na inscrição e obrigatória para admissão.
- Comprovante de residência (emitido, preferencialmente, no ano em curso)
- Comprovações de escolaridade (diplomas e/ou certificados de acordo com exigências do cargo - Superior em Medicina e Superior em Medicina Especialista em Psiquiatria).

- A adulteração ou não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificado a qualquer tempo, o eliminará do Processo Seletivo.

- Não será permitido realizar a inscrição no Processo Seletivo, se no ato da inscrição não apresentar toda a documentação exigida.

9 – DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

O regime jurídico para a contratação temporária é o estabelecido em Lei municipal e o regime previdenciário é o INSS – Regime Geral de Previdência Social.

10 - DO PROCESSO SELETIVO

10.1 PARA O CARGO DE:

Nº	Cargo
1	Médico Clínico Geral

SERÁ REALIZADO APENAS ANÁLISE DE CURRÍCULO, DO SEGUINTE MODO:

ITEM A:

Análise de currículo (Títulos)	Avaliação de títulos (Classificatórios)	Valor máximo 10,00
Para concorrer a vaga o Médico Clínico Geral deverá possuir minimamente formação em medicina. A prova de títulos ou análise de currículos será de caráter classificatório e será composta pela avaliação dos diplomas e/ou certificados (de cursos concluídos) e tempo de serviço, atribuída pontuação como segue especificado:		

Formação/ Capacitação	Pontos por título	Pontuação
Mestrado	2,00	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone / Fax: (0**47) 3652-1893
Avenida Tancredo Neves nº 234 - Centro
CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
E-mail: saude@itaiopolis.sc.gov.br

Pós Graduação ou Especialização (na área de saúde) com no mínimo 360 horas/aula.	1,00	1,00
Pós Graduação ou Residência Médica em Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva, Gestão de Saúde Pública	1,50	1,50
Cursos de aperfeiçoamento com temas relacionados à área de atuação, realizados nos últimos 10 anos.	0,02 ponto por hora concluída. O limite de horas a ser validado é de até 100 horas	2,00
Curso Introdutório de Estratégia de Saúde da Família	Carga horária mínima de 60 horas	1,00
Tempo de serviço na área do cargo pretendido (Saúde da Família)	0,50 ponto a cada 12 meses (1 ano) na função do cargo pretendido, de acordo com atestado de tempo de serviço emitido por setor responsável com data limite até 31/12/2021, desconsiderando-se a contagem de tempo fracionado (inferior a 12 meses). Limitado a 05 anos	2,50
	Total	10,00

Para ser aprovado como Médico Clínico Geral, para atuar em ESF, há exigência mínima de formação em curso Superior em Medicina (Curso completo com registro no CRM (Registro no CRM de Santa Catarina ou protocolo de solicitação de registro para SC, opcional no PSS 011/2022 e obrigatório no ato de admissão). A Classificação se dará pela maior nota. A análise de currículo valerá no máximo 10,00 pontos e terá caráter classificatório.

10.2 PARA O CARGO DE:

Nº	Cargo
1	Médico Psiquiatra

SERÁ REALIZADO APENAS ANÁLISE DE CURRÍCULO, DO SEGUINTE MODO:

ITEM A:

Análise de currículo (Títulos)	Avaliação de títulos (Classificatórios)	Valor máximo 10,00
--------------------------------	---	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone / Fax: (0**47) 3652-1893
Avenida Tancredo Neves nº 234 - Centro
CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
E-mail: saude@itaiopolis.sc.gov.br

Para concorrer a vaga o Médico Psiquiatra deverá possuir minimamente formação em medicina e residência em Psiquiatria.

A prova de títulos ou análise de currículos será de caráter classificatório e será composta pela avaliação dos diplomas e/ou certificados (de cursos concluídos) e tempo de serviço, atribuída pontuação como segue especificado:

Formação/ Capacitação	Pontos por título	Pontuação
Mestrado na área de saúde mental	2,00	2,00
Pós Graduação ou Residência Médica em Saúde da Família, Saúde Pública, Saúde Coletiva, Gestão de Saúde Pública.	1,50	1,50
Cursos de aperfeiçoamento com temas relacionados à área de atuação, saúde mental, realizados nos últimos 10 anos.	0,02 ponto por hora concluída. O limite de horas a ser validado é de até 50 horas	1,00
Tempo de serviço na área de Saúde da Família	0,50 ponto a cada 12 meses (1 ano) na função de médico de saúde da família, de acordo com atestado de tempo de serviço emitido por setor responsável com data limite até 31/12/2021, desconsiderando-se a contagem de tempo fracionado (inferior a 12 meses). Limitado a 05 anos	2,50
Tempo de serviço na área pública, atuando no cargo pretendido (saúde mental)	0,50 ponto a cada 12 meses (1 ano) na função do cargo pretendido, de acordo com atestado de tempo de serviço emitido por setor responsável com data limite até 31/12/2021, desconsiderando-se a contagem de tempo fracionado (inferior a 12 meses). Limitado a 06 anos.	3,00
	Total	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone / Fax: (0**47) 3652-1893
Avenida Tancredo Neves nº 234 - Centro
CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
E-mail: saude@itaiopolis.sc.gov.br

Para ser aprovado como Médico Psiquiatra, para atuar no CAPS, há exigência mínima de formação Superior em Medicina com Residência Médica em Psiquiatria (Curso completo com registro no CR). Registro no CRM de Santa Catarina ou protocolo de solicitação de registro para SC, opcional no PSS 011/2022 e obrigatório no ato de admissão. A Classificação se dará pela maior nota. **A análise de currículo valerá no máximo 10,00 pontos e terá caráter classificatório**

11- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

Caso haja empate será considerado o candidato com mais idade; seguido por aquele com maior tempo de serviço médico no setor de saúde pública.

12 - DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos serão aquelas atribuídas pela Lei Complementar nº 17, de 03 de abril de 2012, e suas alterações, e outras atribuições definidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaipópolis, visando cumprir as políticas de saúde do Ministério da Saúde, do Estado de Santa Catarina e seus respectivos setores, desde que em concordância e/ou regulamentadas pelos conselhos de classe de cada categoria (ANEXO II).

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas;
- O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação das normas do processo seletivo;
- Considerando a necessidade de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, poderá ser realizada periodicamente, a critério da Administração Municipal, uma avaliação de desempenho profissional, por uma comissão designada para este fim com o intuito de que os serviços públicos sejam realizados com a melhor qualidade e presteza possível;
- Os candidatos selecionados deverão apresentar exame médico admissional e demais documentos solicitados pelo Departamento de Pessoal no ato da sua admissão;
- É de responsabilidade do candidato, manter atualizado o número do seu telefone e/ou e-mail para contato;
- A validade do processo seletivo simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação podendo ser prorrogado para mais 01(um) ano;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone / Fax: (0**47) 3652-1893
Avenida Tancredo Neves nº 234 - Centro
CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
E-mail: saude@itaiopolis.sc.gov.br

- Na ocorrência do descumprimento às normas que regem este Órgão Público, como atitudes que não condizem com a postura profissional ou que comprometam o andamento das atividades laborais, os servidores contratados estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar nº 01/92, Lei Ordinária nº 52/1994 e demais legislações aplicáveis;

- Cronograma (pós-inscrições)

Divulgação inscrições indeferidas	A divulgação da lista dos candidatos inscritos, com inscrições indeferidas acontecerá as 09 horas do dia 14 de abril de 2022 , através de mural na Prefeitura Municipal de Itaiópolis e Secretaria Municipal de Saúde e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaiopolis.sc.gov.br
Interposição de recursos	A interposição de recursos referente às inscrições indeferidas acontecerá também no dia 14 de abril de 2022, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido; O candidato também poderá encaminhar a interposição de recursos por e-mail <saude@itaiopolis.sc.gov.br> nesta mesma data, no horário das 09:00 as 17:00 horas.
Divulgação das Inscrições Homologadas, pós recurso	A divulgação das inscrições homologadas, após recursos acontecerá no dia 18 de abril de 2022 juntamente com as demais inscrições (deferidas através de mural na Prefeitura Municipal de Itaiópolis e Secretaria Municipal de Saúde e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaiopolis.sc.gov.br)
Resultado da análise de currículo e classificação provisória	O resultado da análise de títulos (classificação provisória) será divulgado no dia 19 de abril de 2022, através de mural na Prefeitura Municipal de Itaiópolis e Secretaria Municipal de Saúde e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaiopolis.sc.gov.br
Interposição do resultado da análise de título	A interposição de recursos referente à análise de título e classificação provisória acontecerá no dia 20 de abril de 2022, devendo ser apresentados os documentos que justifiquem o pedido; O candidato também poderá encaminhar a interposição de recurso do resultado por e-mail saude@itaiopolis.sc.gov.br , nesta mesma data, no horário das 08:00 as 17:00 horas.
Classificação Final (Homologada)	A divulgação da classificação final e homologação deverá se dar na data de 22 de abril de 2022, através de mural na Prefeitura Municipal de Itaiópolis e Secretaria Municipal de Saúde e do site da Prefeitura Municipal de Itaiópolis www.itaiopolis.sc.gov.br

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada através da Portaria nº 612 de 1º de abril de 2022 para este Processo Seletivo 011/2022, em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone / Fax: (0**47) 3652-1893
Avenida Tancredo Neves nº 234 - Centro
CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
E-mail: saude@itaiopolis.sc.gov.br

O presente Edital, bem como os demais atos deste processo seletivo, será publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, da Secretaria Municipal de Saúde e no site www.itaiopolis.sc.gov.br, bem como, nos meios de comunicação disponíveis.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 07 de abril de 2022.

MOZART JOSÉ MYCZKOVSKI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone / Fax: (0**47) 3652-1893
Avenida Tancredo Neves nº 234 - Centro
CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
E-mail: saude@itaiopolis.sc.gov.br

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 011/2022

Formulário de inscrição nº:
Cargo:
Nome do Candidato:
Endereço:
Telefone para contato:
E-mail:

- Apresentar cópias dos Documentos necessários para a inscrição conforme inciso 8 (8.1 e 8.2) e Currículo (comprovantes) conforme inciso 10 (10.1-10.2) do Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 011/2022.

Itaiópolis - SC, ____/____/2022

Assinatura do Candidato

Assinatura do (a) responsável pela inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone / Fax: (0**47) 3652-1893
Avenida Tancredo Neves nº 234 - Centro
CEP- 89.340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
E-mail: saude@itaiopolis.sc.gov.br

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ATRIBUIÇÕES: Ao Médico Clínico Geral compete:

Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes; Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; Solicitar exames complementares e/ou período de consulta; Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais; Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito; Realizar cirurgias, anestésias e tratamentos específicos de rotina e emergência e fazer anotações pertinentes no prontuário; Participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional; Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico; Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria e assistência global; Cumprir normas e regulamentos do Hospital; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Outras descrições detalhadas em Lei;

Também poderão ser exigidas atribuições para o médico de Saúde da Família conforme Portaria Federal 2.436 de 21/09/17; Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/17, e suas atualizações.

ATRIBUIÇÕES: Ao Médico Psiquiatra Geral compete:

Sinteticamente: Compreender os cargos que tem como atribuição prestar assistência médica psiquiátrica em Unidade Básica de Saúde, em especial no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e/ou Unidade Similar; efetuar atendimento integral à saúde mental; elaborar, executar e avaliar programas de saúde mental, saúde individual e coletiva; participar de atividades educativas de promoção e prevenção de saúde mental e saúde pública; e aplicar recursos de medicina terapêutica e preventiva.